DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.530 - sexta-feira, 13 de novembro de 2026 **17 páginas**

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

DECRETOS

DECRETO n. 16.798, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 67, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º À Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA, para a consecução de suas finalidades, compete:

I - Formular a política municipal de habitação, definir diretrizes para o desenvolvimento de projetos de moradia urbana inclusiva, estimular a participação comunitária e implementar ações para incentivar a implantação de empreendimentos habitacionais;

II - Promover estudos e pesquisas que identifiquem meios para melhorar as condições de habitabilidade em favelas e loteamentos irregulares, ordenar a contenção de assentamentos precários e incentivar a produção de moradias populares;

III - Promover a inclusão social e a regularização fundiária, respeitando o meio ambiente, como garantia de desenvolvimento de programas de construção de unidades habitacionais populares para facilitar a aquisição da casa própria;

IV - Planejar e executar projetos habitacionais de interesse social, priorizando a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e integrando-os aos investimentos em saneamento e outros serviços urbanos;

V - Fomentar e intermediar a concessão de financiamentos para aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias, além de aplicar recursos no apoio à construção de unidades habitacionais de interesse social, visando à redução do déficit habitacional;

VI - Coordenar, controlar e executar programas de regularização fundiária e assentamento de interesse social, bem como elaborar e implementar projetos de loteamentos sociais urbanizados;

VII - Acompanhar, controlar e gerir as áreas públicas municipais destinadas à habitação, promovendo o desenvolvimento de programas de interesse social, priorizando a preservação ambiental e a convivência harmoniosa nas áreas ocupadas;

VIII - Adquirir, legalizar e urbanizar áreas para empreendimentos habitacionais de interesse social, além de comercializar, financiar e refinanciar unidades habitacionais e lotes para a população de baixa renda;

IX - Estabelecer mecanismos para o assentamento de favelas e identificar as áreas urbanas ocupadas por populações carentes, de acordo com a tipificação e a natureza da ocupação;

X - Promover estudos para identificar soluções para os problemas habitacionais e propor medidas para formular a Política Habitacional do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da elaboração de programas e projetos.

Art. 2º A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA dispõe da seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos de Direção Superior:

a) Diretor-Presidente;

b) Diretor-Executivo.

II - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;

b) Comissão de Acompanhamento de Projetos e Regularização Fundiária.

III - Unidades Organizacionais de Assessoramento:

a) Assessoria Jurídica;

b) Assessoria Técnica;

c) Ouvidoria;

d) Unidade de Fiscalização e Monitoramento de Áreas.

IV - Unidades Organizacionais de Atividades Operacionais:

a) Diretoria de Demanda e Programas Habitacionais:

1. Gerência de Demanda;

2. Gerência de Programas Habitacionais;

3. Gerencia de Acompanhamento Social e Desenvolvimento Comunitário.

b) Diretoria de Planejamento, Fomento e Produção Habitacional:

1. Gerência de Planejamento e Produção Habitacional;

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretária Especial de Licitações e Contratos Gracieth Abrahão Costa Santos
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretária Executiva da Juventude Maithe Medina Fernandes Lira de Mesquita
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e TrânsitoCiro Vieira Ferreira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

2. Gerência de Execução e Monitoramento de Programas Habitacionais.

c) Diretoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial:

1. Gerência de Cadastro e Titulação;

2. Gerência de Projetos e Georreferenciamento.

d) Diretoria de Atendimento e Contratos:

1. Gerência de Atendimento ao Cidadão;

2. Gerência de Arrecadação e Cobrança Habitacional;

3. Gerência de Formalização e Fiscalização de Contratos Habitacionais.

e) Diretoria de Administração e Finanças:

1. Gerência de Administração e Gestão de Pessoas;

2. Gerência de Orçamento, Finanças e Execução Contábil;

3. Gerência de Inovação, Compras e Transporte.

Art. 3º A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA terá estabelecido em seu regimento interno:

I - a respectiva estrutura operacional, identificando as vinculações de subordinação das unidades organizacionais administrativas e operacionais e suas denominações;

II - as competências de cada unidade organizacional integrante da sua estrutura básica e operacional;

III - as competências específicas e comuns dos cargos de direção, gerência, coordenação e assessoramento;

IV - a identificação dos titulares e substitutos natos das unidades organizacionais e a vinculação funcional a cargo de direção e chefia.

Parágrafo único. Os órgãos colegiados listados no inciso II do art. 2º poderão ter suas condições de funcionamento estabelecidas no regimento interno da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA ou em ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 4º A estrutura básica da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - EMHA é representada no organograma constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 16.133, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2026.

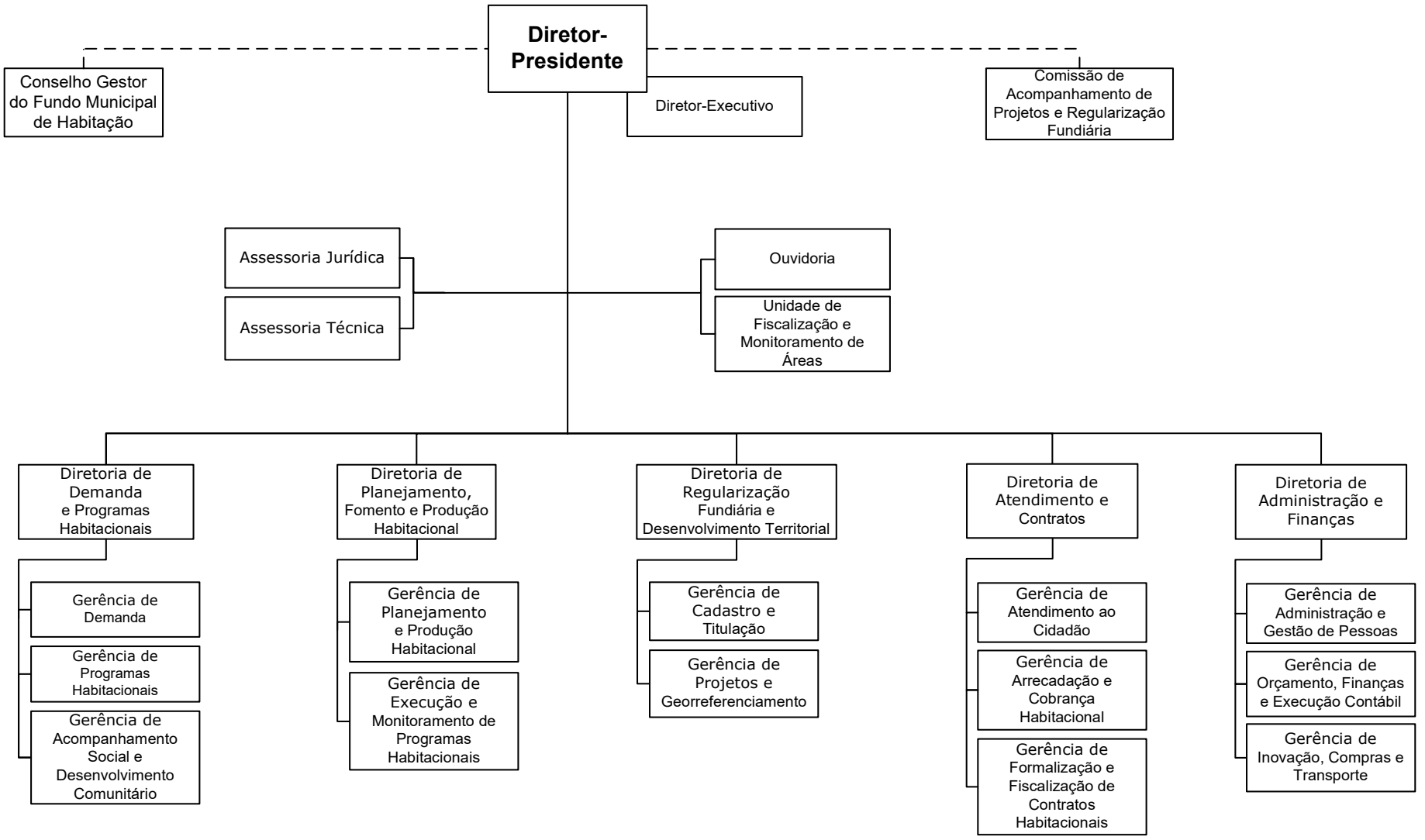
CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 16.798, DE 6/11/2026.
Estrutura Básica da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários



LEGENDA:

——————— subordinação

····· supervisão institucional

– – – – – – vinculação funcional

DECRETO n. 16.811, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15 e 16 da Lei n. 7.455 de 28 de julho de 2025, para abertura de crédito suplementar até o limite de 15%, e com intuito de informar a Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

DECRETO n. 16.811, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

UG				Programa de Trabalho				Elemento de Despesa	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód.	TCE	Anulação	Suplementação
3000	F	SISEP	93	15	452	29	2022	4493	1500	6.000.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	29	2022	4490	1500	-	6.000.000,00
									Total Geral	6.000.000,00	6.000.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-265-S-FMS, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundação Pio Xii.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 029607/2025-38.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos médico-hospitalares destinados aos procedimentos de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama e colo do útero no Hospital de Amor - Unidade Campo Grande/MS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 meses após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Custeio 33504305 - MES, Unidade Gestora 1035S Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02918/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Henrique Duarte Prata.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. TF-268-S-FMS, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundação Pio Xii.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 133719/2026-73.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para especialidades de Ginecologia e Dermatologia no HA Instituto de Prevenção de Campo Grande: 1 Colposcópio, 1 Dermatoscópio com Tablet, 1 Bisturi Eletrônico De Alta Frequência e 1 Aspirador de Vapor para suporte a procedimentos diagnósticos e cirúrgicos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
PRAZO: 12 meses após a publicação do extrato de parceria.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO: 1.500.100.226.10.122.0022.4001, Elemento de Despesa Investimento 44504299 - MES, Unidade Gestora 1035S, Fundo Municipal de Saúde - FMS, RESERVA ORÇAMENTÁRIA (PE) n. 02887/2026, Fonte RECURSOS DO TESOURO.
ASSINATURAS: Marcelo Luiz Brandão Vilela e Henrique Duarte Prata.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 85/2026 SEFAZ/GETRI.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ASSOCIACAO MIGUEL COUTO DOS AMIGOS DO ESTUDANTE	03.269.149/0001-69	9051 /00059/2026
ASSOCIACAO MIGUEL COUTO DOS AMIGOS DO ESTUDANTE	03.269.149/0001-69	9051 /00060/2026

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 86/2026 SEFAZ/GETRI

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OTONIO ALVES DE SOUSA (ESPÓLIO DE)	***.***.***-87	9051/00178/2026

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

Fernando Silvestrin
Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026 – SEMU

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUTIONAIS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

RERRATIFICAR o Extrato da Ordem de Serviços Nº 01/2026, referente a execução dos serviços de limpeza, conservação, desinfecção, jardinagem, copeiragem, controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água na Casa da Mulher Brasileira, conforme Contrato nº 306/2026 e seus anexos.

1. No EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2026, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 8.524, em 06 de novembro de 2026;

1.1. Onde se lê:

OBJETO: Autorização para início, em 03 de novembro de 2026, da execução dos serviços de limpeza, conservação, desinfecção, jardinagem, copeiragem, controle de vetores

e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água na Casa da Mulher Brasileira, conforme Contrato nº 306/2026 e seus anexos.

1.2. Leia-se:

OBJETO: Autorização para início, em 09 de novembro de 2026, da execução dos serviços de limpeza, conservação, desinfecção, jardinagem, copeiragem, controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixa d'água na Casa da Mulher Brasileira, conforme Contrato nº 306/2026 e seus anexos.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas, condições, que não foram expressamente modificadas por este instrumento de rerratificação.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ULISSES DA SILVA ROCHA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GESTÃO URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E SUSTENTÁVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 012/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável/ SEMADES, com base nos artigos 12 e 58 da Lei Complementar n. 02/92, e considerando terem resultado improfícuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do **julgamento à revelia** e, procedente os Autos de Infração e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o CRÉDITO ORIGINÁRIO DA MULTA, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Campo Grande/MS – JARIN, sito a Avenida Calógeras, 356, Vila Glória.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á ***Certidão de Decurso de Prazo***, e inscrição do débito em Divida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

DECISÃO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO/ NAIM
0492/2026	42598/25-72	CLEIRI CLAUDIA BACH PELLIZZON	2530120182	531090
0468/2026	42596/25-47	CLEIRI CLAUDIA BACH PELLIZZON	2530120182	531089
0465/2026	42664/25-03	CONSTRUTORA SOBREIRA LTDA	2330110182	527647
0531/2026	42231/25-68	DARCI ALMEIDA DOS SANTOS	2530250108	532434
0478/2026	43203/25-68	LAZARO DELFINO	8380020115	533323
0544/2026	40360/25-30	LUIZ CARLOS BRAGA	3360070165	531268
0488/2026	40372/25-19	LUIZ CARLOS BRAGA	3360070165	531270
0487/2026	40377/25-32	LUIZ CARLOS BRAGA	3360070173	531273
0083/2026	10013/25-37	NOECI FERREIRA LEITE DE MORAES	14040060210	533186
0342/2026	18120/25-31	OLAVO BARACAT E OUTROS	5120010010	532156
0486/2026	42146/25-91	OSCAR EMILIO KORNDOFER	2530250116	521646
0485/2026	41490/25-81	OSCAR RAUL DIAS HAACK	2950370109	526635
0407/2026	88802/19-17	OSWALDO CATER	4870100561	481062
0385/2026	31321/25-97	PAULO WERLANG	21732210307	530372
0405/2026	31319/25-45	PAULO WERLANG	21732210307	530370
0428/2026	30168/25-26	PAULO WERLANG	21732240222	532768
0399/2026	31320/25-24	PAULO WERLANG	21732210307	530371
0551/2026	37843/25-75	RITA PEREIRA NANTES	2510160080	531792
0524/2026	15456/25-13	ROSARIA VILA NOVA GONÇALVES	5640040566	535412
0537/2026	45720/25-81	ROSELI TAVARES DE FREITAS	15020010778	526128
0397/2026	31020/25-91	ROSIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	21744340532	532750
0391/2026	9972/25-18	RUFINA IZABEL PEREIRA BATISTA BARROS	4250160033	515519
0394/2026	31325/25-48	SORAYA SEBA SAIGALI	3040010156	531493
0400/2026	31324/25-85	SORAYA SEBA SAIGALI	3040010164	531491
0476/2026	42665/25-68	VITOR FERREIRA DE LIMA NETO	2330120056	527666
0542/2026	40397/25-40	YASSUNORI NAKASONE	3201110016	521417
0466/2026	42222/25-77	ZAIR BRUNET LOUREIRO DE ALMEIDA	2330050031	531187
0454/2026	42221/25-12	ZAIR BRUNET LOUREIRO DE ALMEIDA	2330050031	531188

Campo Grande, 10 de novembro de 2026.

MARIA GIOVANA SOUZA VIANA Coordenadora em exercício/CJC/SEMADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-490-S-FMI/2025, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-490-S-FMI/2025, 04 DE NOVEMBRO DE 2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A SIRPHA – LAR DO IDOSO.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. ***** e do RG n. RG n. ***** SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei federal n. 13.019 de 31/07/2014. Anexa ao Processo Administrativo n. 050765/2025-57, volume 01, resolve modificar unilateralmente o Plano de trabalho, para alteração quanto ao planejamento financeiro sintético e analítico, mediante o presente Termo de Apostilamento que segue:

ONDE CONSTA NO PLANO DE TRABALHO:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R$ 233.240,00
...	R$ 233.240,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 ASSIST. ADMINISTRATIVO - VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 3.100,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.100,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 ASSISTENTE SOCIAL - VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 3.300,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.300,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 02 AUXILIAR DE COZINHA JUNIOR - VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO = R$ 1.950,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.900,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 AUXILIAR DE LAVANDERIA PLENO - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 1.895,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 1.895,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 03 AUXILIARES DE LAVANDERIA SENIOR - VALOR UNITARIO DO SALARIO - R$ 2.520,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 7.560,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 05 AUXILIARES DE LIMPEZA JUNIOR - VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO = R$ 1.730,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 8.650,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO SENIOR - VALOR UNITARIO DO SALÁRIO = R$ 2.402,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.402,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 COZINHEIRA (0) - VALOR UNITARIO DO SALÁRIO = R$ 2.118,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.118,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 10 CUIDADORES (A) DE IDOSOS PLENO - VALOR UNITÁRIO DO SALARIO = R$ 2.440,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 24.400,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 04 CUIDADORES DE IDOSOS - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 1.900,00	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 7.600,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 04 CUIDADORES DE IDOSOS JUNIOR - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 2.070,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 8.280,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 ENFERMEIRO (A) - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 4.430,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 4.430,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 FISIOTERAPEUTA - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 5.000,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 5.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 MOTORISTA - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 2.260,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.260,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 NUTRICIONISTA - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 3.500,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 02 TECNICOS (A) DE ENFERMAGEM - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 3.650,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 7.300,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 03 TECNICO DE ENFERMAGEM PLENO - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 3.705,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 11.115,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 TECNICO DE ENFERMAGEM SENIOR - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 3.755,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.755,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO 04 CUIDADOR (A) DE IDOSOS PLENO - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 2.525,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 10.100,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO 06 ENFERMEIRO (A) - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 4.400,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 26.400,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO 04 FISIOTERAPEUTA - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 5.000,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 20.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO 04 NUTRICIONISTA - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 3.500,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 14.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO 07 TECNICO (A) DE ENFERMAGEM - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 3.650,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 25.550,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO 01 TECNICO DE ENFERMAGEM PLENO - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 3.735,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.735,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO 06 TECNICOS DE ENFERMAGEM SENIOR - VALOR UNITARIO DO SALARIO = R$ 3.815,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 22.890,00
TOTAL GERAL: **R$ 233.240,00**	

PASSA A CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - SINTÉTICO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	R$ 233.240,00
...	R$ 233.240,00

PLANEJAMENTO FINANCEIRO - ANALÍTICO
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 ASSIST. ADMINISTRATIVO VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 2.525,03

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.525,03

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 ASSISTENTE SOCIAL VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 3.359,36

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.359,36

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 02 AUXILIAR DE COZINHA JUNIOR – VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 2.006,29 2 R$ 2.116,91

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 4.123,20

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 AUXILIAR DE LAVANDERIA PLENO VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 2.026,09

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.026,09

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 03 AUXILIARES DE LAVANDERIA SENIOR VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 2.017,81 2 R$ 2.735,42 3 R$ 2.566,71

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 7.319,94

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 4 AUXILIARES DE LIMPEZA JUNIOR VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 1.956,38 2 R$ 2.027,17 3 R$ 1.918,83 4 R$ 1.288,71

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 7.191,09

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO SENIOR VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 2.666,71

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.666,71

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 01 COZINHEIRA (0) VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 2.248,30

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.248,30

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO) 10 CUIDADORES (A) DE IDOSOS PLENO VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 2.646,05 2 R$ 2.670,82 3 R$ 2.823,18 4 R$ 2.511,54 5 R$ 2.857,81 6 R$ 2.695,96 7 R$ 2.713,85 8 R$ 2.626,21 9 R$ 2.670,51 10 R$ 2.765,94 **11 R$ 1.155,57 (UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE)**

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 28.137,44

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
08 CUIDADORES DE IDOSOS
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 1.676,74
2 R$ 1.641,73
3 R$ 1.558,28
4 R$ 1.556,05
5 R$ 929,37
6 R$ 640,92
7 R$ 487,56
8 R$ 459,64

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 8.950,29

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
03 CUIDADORES DE IDOSOS JUNIOR
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 2.380,86
2 R$ 2.343,86
3 R$ 2.048,95

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 6.773,67

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
01 ENFERMEIRO (A) - VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 4.431,50

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 4.431,50

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
01 FISIOTERAPEUTA - VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 4.739,54

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 4.739,54

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
01 MOTORISTA - VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 2.134,75

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 2.134,75

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
01 NUTRICIONISTA - VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 3.395,77

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.395,77

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
02 TECNICOS (A) DE ENFERMAGEM
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 3.485,09
2 R$ 3.594,40

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 7,079,49

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
03 TECNICO DE ENFERMAGEM PLENO
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 3.535,78
2 R$ 3.523,34
3 R$ 3.619,08

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 10.678,20

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
01 TECNICO DE ENFERMAGEM SENIOR
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 3.746,42

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 3.746,42

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO (13º SALÁRIO)
01 RECEPCIONISTA
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: R$ 430,08

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 430,08

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO
07 PARCELAS PARA ENFERMEIRO (A)
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 4.828,94
2 R$ 4.828,94
3 R$ 4.382,62
4 R$ 3.572,77
5 R$ 3.125,14
6 R$ 3.120,18
7 R$ 2.423,83

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 26.282,42

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO
05 PARCELAS PARA FISIOTERAPEUTA
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 5.119,86
2 R$ 5.119,60
3 R$ 4.964,45
4 R$ 4.870,59
5 R$ 3.654,29

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 23.728,79

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO
03 PARCELAS PARA NUTRICIONISTA
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 3.489,50
2 R$ 3.373,77
3 R$ 3.373,77

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 10.237,04

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO
03 TÉCNICOS (A) DE ENFERMAGEM
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 4.092,85
2 R$ 3.941,13
3 R$ 977,57

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 9.011,55

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO
06 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PLENO
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 4.665,35
2 R$ 4.633,58
3 R$ 4.615,21
4 R$ 4.214,24
5 R$ 3.584,85
6 R$ 2.276,06

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 23.989,29

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO
04 PARCELAS PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM SENIOR
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 4.915,14
2 R$ 4.625,41
3 R$ 4.623,66
4 R$ 4.531,94

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 18.696,15

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)

FOLHA DE PAGAMENTO
04 CUIDADORES DE IDOSOS PLENO
VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO: 1 R$ 2.803,75
2 R$ 2.715,96
3 R$ 2.321,62
4 R$ 2.049,97

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R$ 9.891,30
TOTAL A SER READEQUADO	**R$ 233.240,00**
SALDO REMANESCENTE DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	**R$ 553,41**
TOTAL GERAL	**R$ 233 793,41**

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N 138934/2026-61 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ANITA CARDOSO DE SOUZA PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA

DISPOSITIVO

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA e no mérito dou **PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária que aplicou

sanção por irregularidade à USUÁRIA Anita Cardoso de Souza, pois:

a. A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pela USUÁRIA;
b. O dano pode ter ocorrido por ação de terceiros por estar na área externa do imóvel;
c. Não houve diferença de consumo a demonstrar que a USUÁRIA se beneficiou ou mesmo que a Concessionária experimentou qualquer prejuízo;
d. A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R$ 1027,90 (mil e vinte e sete reais e noventa centavos).

Campo Grande – MS, 05 de novembro de 2026.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.522, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2026.

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.921, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 128233/2026-13, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora BANILDA FATIMA GOMES SILVA, matrícula n. 305170/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de março de 2025, para fim de aposentadoria (Processo n. 128233/2026-13).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.973, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso lX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 132823/2026-41, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora IODETE PEREIRA, matrícula n. 397601/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 01E, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 132823/2026-41):

Percentual	Validade
5%	3 de dezembro de 2018
10%	7 de julho de 2025

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.974, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical à servidora ISABELA BATISTA MACHADO SOARES SCARAMAL, matrícula n. 416670/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência II, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para a Referência IV, com fulcro no art. 33 e art. 35, todos da Lei Complementar n. 101, de 21 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal n. 197, de 3 de abril de 2012, com efeitos financeiros a contar de abril de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0800647-05.2026.8.12.0110 (Processo n. 000976/2024-68).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.975, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção vertical ao servidor RAFAEL DA CUNHA LIPPI CAMPOS, matrícula n. 416694/01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, Referência II, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para a Referência IV, com fulcro no art. 33 e art. 35, todos da Lei Complementar n. 101, de 21 de junho de 2007, alterada pela Lei Complementar Municipal n. 197, de 3 de abril de 2012, a contar de março de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0824387-60.2024.8.12.0110 (Processo n. 001496/2024-14).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.976, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 371691/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 123142/2026-91).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora CLARA MARIA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula n. 436878/01, ocupante do cargo de Entrevistador Social, Referência CTR-131, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 34604/2026-05).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.978, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora ELINA LUCIANA PEREIRA NOVAES SANTOS, matrícula n. 433412/02, ocupante do cargo de Assistente Educacional Inclusivo, Referência CTR-145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 142700/2026-18).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.979, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora NATALIA DE BRITO NOGUEIRA, matrícula n. 406376/01, ocupante do cargo de Monitor de Alunos, Referência 12E, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 118831/2026-84).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 3.980, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMADI n. 3.634, de 5 de outubro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.496, de 8 de outubro de 2026, que autorizou o registro da dispensa de ponto ao servidor ALEXANDRE CORREA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 386664/01 (Processo n. 141652/2026-41).

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 139, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuído pelo §2º, art. 56, do Decreto n. 8.502, de 15 de outubro de 2026, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA CRUZ matrícula n. 404624/06, para função de Gestor de Contrato, ADRIANA TERUYA MAEKAWA, matrícula n. 391787/01, como Fiscal do Contrato, firmado junto à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, anexo ao Processo Administrativo n. 110184/2026-62, em atendimento as necessidades desta Procuradoria-Geral do Município, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 248, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **GIULLIANO ALBUQUERQUE LOPES, matrícula n. 387365/01,** para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO,** do Contrato n. 333/2026, celebrado em 9 de novembro de 2026, oriundo do Processo SEI n. 104852/2026-12, cujo objeto é a aquisição de Ração para o Canil da Guarda Civil Metropolitana, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial e Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 250, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Wesley Guterrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01, Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 167689/2026-07; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 251, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Wesley Guterrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01, Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 167690/2026-23; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 252, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Wesley Guterrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01, Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 167698/2026-90; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 253, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Wesley Guterrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01, Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 167702/2026-10; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 254, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Wesley Guterrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01, Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 167703/2026-64; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 255, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR os servidores Wesley Guterrez Nunes Silva, matrícula n. 387487/01, Leonardo de Oliveira Humerez Ortiz, matrícula n. 383568/02 e Anderson Alves Acunha, matrícula n. 386120/01, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo SEI n. 167707/2026-42; estabelecendo prazo de trinta dias para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.709, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 6 de novembro de 2026, conforme especificação no quadro: (Processo: 165304/2026-69)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
329037/03	Marcia Alves de Oliveira Lima	1.135, de 30/04/2025	7.917, de 05/05/2025
		2.890, de 08/09/2026	8.456, de 09/09/2026

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.710, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOYCE GOMES MARTINS, matrícula n. 377311/04, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Divisão de Suporte e Relacionamento com o Usuário SUS, da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 6 de novembro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Marcia Alves de Oliveira Lima, matrícula n. 329037/03, sem aumento de despesas. (Processo: 165304/2026-69)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.711, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOYCE GOMES MARTINS, matrícula n. 377311/04, para desempenhar a função de Coordenadora Geral III, na Divisão de Suporte e Relacionamento com o Usuário SUS, da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 6 de novembro de 2026, em decorrência da vaga da servidora Marcia Alves de Oliveira Lima, matrícula n. 329037/03, sem aumento de despesas. (Processo: 165304/2026-69)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.712, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CHRISTIELLEN TARGINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 439917/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 50 , da USF "Dr. Milton Kojo Chinen" - Vila Nasser, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período

de 4 novembro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Karina Aparecida Machado Garcia, matrícula n. 431893/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20011/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.713, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CHRISTIELLEN TARGINO DE OLIVEIRA, matrícula n. 439917/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso V, do art. 8º, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 4 novembro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Karina Aparecida Machado Garcia, matrícula n. 431893/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20011/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.714, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL DE SOUZA SILVA AFONSO, matrícula n. 439913/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 204 , da USF "Pedro Felix de Souza" Jardim Paradiso, Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 3 novembro de 2026 a 30 de junho de 2027, em decorrência da vaga da servidora Thais Rohewedder Chaves, matrícula n. 402046/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20011/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.715, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL DE SOUZA SILVA AFONSO, matrícula n. 439913/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso V, do art. 8º, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 3 novembro de 2026 a 30 de junho de 2027. (CI n. 20011/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 4 de novembro de 2026, conforme especificação no quadro: (CI. n. 20011/DSSEG/SESAU/2026).

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
431893/01	Karina Aparecida Machado Garcia	2.404, de 06/08/2024	7.606, de 07/08/2024
402046/01	Thais Rohewedder Chaves	2.420, de 07/08/2024	7.605, de 07/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n. 439910/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 177, da USF "Conselheiro de Saúde Edney Arantes de Campos" - Bairro Nova Bahia, Distrito Sanitário Centro/Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 3 de novembro de 2026 a 30 de junho de 2027, em substituição a servidora Adeilda Aureliano De Moraes, matrícula n. 400657/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20199/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.718, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ZENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n. 439910/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso V, do art. 8º, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 3 de novembro de 2026 a 30 de junho de 2027, em substituição a servidora Adeilda Aureliano De Moraes, matrícula n. 400657/01, sem aumento de despesas. (CI n. 20199/DSCPRO/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.719, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora CAROLINE DIANA FOLETTO, matrícula n. 432497/05, ocupante do cargo de MEDICO, Referência 18/A, , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de dezembro de 2026, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTES/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 162564/2026-82).

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.720, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor MYLLER ALVES BORGES, matrícula n. 410325/04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 8º Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP, em Campo Grande-MS, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026. (Processo: 166497/2026-75)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.721, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 9°, II "a", II "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, referente ao mês de Outubro/2026, no período de 1° a 30 de Novembro 2026. (CI n. 20.469/ DPFP/SESAU/2026)

CADASTRO	SERVIDOR
382739/15	ALEXANDRE MACIEL DE ARRUDA PALMA
418536/11	ALLEX SANCHES CORREA
388502/34	AMILCAR XIMENES
401729/24	ANA BEATRIZ SILVA SABATEL
421746/11	ANA CLARA REIS BORGES
431469/5	ANA FERNANDA SOUZA RIOS
249505/4	ANA LUCIA KIYOMI SHIMABUCO DOBASHI
439601/1	ANDREY SANTOS DE JESUS
437565/1	ANTONIO FLAVIO BICHOFE
435761/1	ANY CAROLINE MENDES NENÊ BRUM
342246/2	BERALDO ALVES CARNEIRO
399085/17	BIANCA MARIZ SANTOS
438762/1	CAMILA CARDOSO BARBOSA
435225/4	CAMILA FERREIRA STAPANI
427668/6	CAMILA RIOS SONA
422494/7	CAROLINA FEITOSA MALZAC
422007/10	CINARA TROCOLI MOUGENOT
435946/1	CINTHIA LORENA BRITEZ LOPEZ
285978/1	CRISTIANE BONAMIGO
372416/15	CRISTIANO DE CAMPOS LARA
400633/12	CYNTHIA MITIE NAKAGAWA TSUKAHARA
423966/10	DANIELE PERES DA SILVA
431509/7	DANIELLE GOBBO MENDONÇA
438398/1	DARIO SEBASTIAN MACIAS BANOL
427554/6	DEBORA REGINA ANDRADE DALLA COSTA
439424/1	ELICÉLIA CABRAL DE ARAUJO

439127/1	ELOI TEIXEIRA ROZA
436523/1	ELUYZA CONCI BUBANS
439116/1	FILIPE VIEIRA SILVA
413923/6	FLAVIA PUGA SANTOS
438977/1	GABRIELA GOMES KUCHAR
434623/4	GIOVANNA LARSEN YAMAKI
399139/8	GIOVANNI MARQUES DE ARAUJO
438458/1	GUILHERME BANCK
418800/9	GUSTAVO PASQUIM GUEDES
426925/7	HEITOR JORGE DE SOUZA NENE BRUM
439131/1	IASMIN AMARAL DE ANDRADE DA SILVA
438018/1	ISABELA CRISTINA PERINI NAVES
437087/1	ISABELA FURLAN LATINE
434584/4	ISABELA KEMP CHACAROSQUE GONÇALVES
437753/1	ISADORA BORGES DE BRITO
437758/1	JACIARA DE SOUZA CORRÊA
404640/21	JACQUELINE TRUJILLO VARGAS
406632/20	JANAINA SOARES PIMENTEL
386952/8	JAQUELINE LORRAINY MARQUES ROMANOSQUE
438758/1	JOÃO PEDRO DE SA HERNANDES
438666/1	JOAQUIM LUCAS VASCONCELOS LIMA DO SANTOS
435483/1	JORGE GOMES DA SILVA DOMINGOS
420130/10	JULIA MARQUES ARAUJO DIAS
437335/1	JULIA PETTENGILL BELLO
242080/8	JULIANA ROSSINI
435207/2	KAMILLA AZEVEDO DOMINGOS
437794/1	LARISSA SOARES MIRANDA BOAVENTURA
412286/18	LAURA GOMES NARVAES
422049/10	LEANY FONSECA CALGARO
431876/6	LETÍCIA DE OLIVEIRA MERCANTE
424567/9	LUCAS RIBEIRO DA COSTA SANTANA
435470/1	MAIARA DANTAS OLMEDO
419861/13	MARCEL HENRIQUE DURAN DO AMARAL
393565/11	MARCIO ALVES HIGA
401965/41	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA PEREIRA
438008/1	MARIA EDUARDA MARINHO DUARTE
437351/1	MARIA LETICIA DOS REIS CHAVES
437097/1	MARIA LUIZA CONGRO RODRIGUES
432450/7	MARIANA CARVALHO PINHEIRO
417286/14	MARIO SERGIO CESAR DE ANDRADE CORREA
438468/1	MARTA RÚBIA GIMENEZ CABALLERO
377710/61	MAURICIO AGAPITO ORTIZ OCARIZ
438465/1	MYDIAN GABRIELA DOS SANTOS FERNANDES
435474/1	NATALIA VARREIRA PARDUCI
432909/4	NICOLLY BARBOSA CURVELO FRANCO
399798/33	PAMELA LUJAN VARGAS NARVAEZ
422014/11	PATRICIA CAROLINE SAVIO COLNAGHI
427350/7	PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO KANASHIRO
435886/1	PAULA RODRIGUES PAES
437098/1	PIER CAMILLE OBEID
437946/1	RAABE DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA
431512/3	RAQUEL CORDEIRO RICCI
434118/5	RENATO OLIVEIRA ARGONDIZZI
409913/7	ROBERTO PAULO BRAZ JUNIOR
400860/19	ROSANA ACOSTA DE JESUS DOS ANJOS
433463/5	ROSY EDITH DELGADILLO MONTENEGRO
403022/18	SANDRA RAQUEL LOPEZ
418110/14	SARA SHY YIH LIN
374322/34	SERGIO KIYOSHI UTIMA
343323/1	SILVIO MAYOLINO
434365/4	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA
286532/4	SONIA REJANE KEMPFER LEMOS
433055/5	TALISSON IGOR DE OLIVEIRA SILVA
390110/55	TANIA CRISTINA NASSAR RIBEIRO
409980/6	THAIS DULTRA PASSAIA
422046/10	THALITA ARRUDA MOQUIUTI
427561/6	VALCILENE BARBOSA DOS SANTOS
435241/4	VINICIUS AKIO KOGA
424520/9	VINICIUS BLANCO ROMEIRO XAVIER
434607/4	VIVIANNE RODRIGUES PORTUGUÊS
425502/8	YANN PATERLINI MIYAMOTO
418929/13	YASMIN MERIGHI HAUACHE
438645/1	YOHANNA MILENA VUJANSKI
418611/23	YURI MATEUS MUNIZ MARTINS SOUZA

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.722, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA BARTOLOMEI SILVA, matrícula n. 404475/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial "Márcia Zen" – CAPS AD III/Bairro Guanandi, da Superintendência de Atenção Especializada e Urgências à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Yussef Doueidar Figliolia, matrícula n. 374849/16, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de janeiro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 20382CAPSGUA/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA DE ALMEIDA PRADO SILVA, matrícula n. 417741/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Ivan Hildebrand da Costa" - Buriti, do Distrito Sanitário Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Simara Adorno Dias, matrícula n. 417903/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de janeiro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 20384/DSLAG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 3.724, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 434863/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Mauro Rogério de Barros Wanderley" - Parque Residencial Iracy Coelho (Clínica da Familia), do Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Fatima Barbosa Da Silva, matrícula n. 285641/01, durante suas férias regulamentares, no período de 04 a 18 de janeiro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 20301/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.725, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMARY CORREA DOS SANTOS, matrícula n. 293865/01, para desempenhar a função de Gerente da Policlínica Odontológica "Dr. Gerson Hiroshi Yoshimari" - CAIC - Jardim Aero Rancho, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Fabrizia Foletto, matrícula n. 394025/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de janeiro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 19899/CAIC/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.726, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIVANIA DIAS GUTIERREZ, matrícula n. 426267/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Sebastião Luiz Nogueira" - Jardim Los Angeles, do Distrito Sanitário Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Raiani Matoso de Souza, matrícula n. 434798/02, durante suas férias regulamentares, no período de 12 a 26 de fevereiro de 2027, sem aumento de despesas. (CI n. 20419/DSANH/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.727, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ONEIDE PEREIRA RODRIGUES , matrícula n. 424480/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Aquino Dias Bezerra" - Residencial

Vida Nova III, do Distrito Sanitário Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 384955/08, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 20461/DSSEG/SESAU/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.728, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVIA RAQUEL BAMBOKIAN, matrícula n. 426959/03, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, na Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 3 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2028.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.729, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar na fiscalização e gestão das contratações decorrentes das Atas de Registros de Preços a seguir especificadas, conforme segue:

MATRÍCULA	FUNÇÃO	SERVIDOR
364860/06	Gestor	Vanessa Silva Barbueno
295027/01	Gestor Substituto	Patrícia de Souza Campos Fiorini
340413/05	Fiscal	Reginaldo de Oliveira Lopes
377777/03	Fiscal Substituto	José Ricardo da Silva Campos

Nº	PROCESSO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EMPRESA	OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	151353/2026-14	**067/2026**	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza - Líquidos

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.730, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILLY DE CAMARGO ARRUDA GARCIA, matrícula n. 434692/02, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Divisão de Direitos e Benefícios, da Gerência de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 3 de novembro de 2026 a 30 de junho de 2027.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.731, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ERYK FELYPY FERREIRA GARCIA, matrícula n. 410610/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 3 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.732, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ATHAYDE LOPES FILHO, matrícula n. 249785/04, para desempenhar a função de Assistente Técnico, no Serviço de Análise e Aprovação de Projeto Básico de Arquitetura, da Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 3 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.733, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.771, de 21 de agosto de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.437, de 21 de agosto de 2026, na parte referente ao servidor ERYK FELYPY FERREIRA GARCIA, matrícula n. 410610/01, a contar do dia 3 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 3.734, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores **Diego Henrique Oliveira Medeiros**, matrícula nº 417795/01, como fiscal de contrato e **Claudemir da Silva Menezes Falavina**, matrícula nº 364835/02, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, a ser firmado com a **Empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico n° 055/2025 e ARP 050/2025, processo n° 138618/2026-99, cujo objeto é APARELHO DE RAIO X E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.**

DESIGNAR, ainda, a servidora **Ana Beatriz dos Santos da Mata Torres**, matrícula nº 410834/01, e **Christiane Lima da Silva Saliba,** matrícula nº 396448/01, para substitui-lá se esta, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE FALTA

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
434356/03	Laura Cristina Fonseca de Miranda	Médico	SESAU

PROCESSO: 150186/2026-94

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
322539/04	Hilda Fatima de Oliveira do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	SESAU

PROCESSO: 108929/2026-23

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 3.655, de 10 de novembro de 2026, publicada no DIOGRANDE n. 8. 527 de 11 de novembro de 2026, referente ao servidor GESSÉ DAVALOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 421106/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... A contar de 4 de novembro de 2026 ..."

PASSE A CONSTAR: "... A contar de 6 de novembro de 2026 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
388716/01	Marcio Luiz de Souza Godoy	3.610, de 05/11/2026	8.526, de 10/11/2026	..."Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências" ...	..."Gerência da Rede de Atenção Psicossocial"...
		3.611, de 05/11/2026			

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO
(ITEM: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 079538/2025-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS SOBRE A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA, DESTINADO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO AO MERCADO DE TRABALHO – PRIMT
REQUISITANTE: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – FUNSAT
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 02/12/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 02/12/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
69A132A118981877C7FCD737B913B0EDC152F8F2
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260107157
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/157#top
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos – SELC, torna pública aos interessados a retificação do Aviso de Abertura da licitação abaixo identificada, anteriormente publicado em 09 de novembro de 2026, no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 8.525, página 11, e no Jornal Correio do Estado – Classificados, página 01:
LEILÃO: 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110598/2026-91
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE BA1, COM ÁREA DE 8.353,07 M², RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE BA, INTEGRANTE DO PARCELAMENTO JARDIM MONTEVIDÉU, BAIRRO NOVOS ESTADOS, MATRICULADO SOB N. 283.206 - 1ª C.R.I., NESTA CAPITAL.
REQUISITANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
471E3643F249717086689F6F2D2069E2D07C0923
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260104003
Onde constou:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.mariafixerleiloes.com.br
Passa a constar em consonância com o edital:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.rpleiloes.com.br
As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO
Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055054/2025-79
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – LÍQUIDOS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 17/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
A47D891F6C4E6121CD7DD5218C60424075FE868A
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207052
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016646/2025-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PMCG
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 16/11/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):
0C9276ECBF6F415804EC9C8175C510CF67BBEC3F
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207149
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.679, de 30 de junho de 2026, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

WESLLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 42/2026
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2026.

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 42/2026.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTA2273	012374/2026-17	MC00810189-60412	NAO PROVIDO
HTF6E82	012782/2026-23	GT00160554-60501	NAO PROVIDO
NRV5213	012336/2026-28	MV00818320-74550	NAO PROVIDO
NSA1600	011810/2026-21	GT00145499-66020	NAO PROVIDO
OBN1D83	011832/2026-64	MC00806864-60412	NAO PROVIDO
OCG5350	012464/2026-16	GT00162569-75870	NAO PROVIDO
OON3653	011444/2026-65	NQ00263275-58196	NAO PROVIDO
QAC4I30	012468/2026-69	GT00131281-59750	NAO PROVIDO
QAE2E41	010874/2026-79	GT00145267-76332	NAO PROVIDO
QCW7I08	011308/2026-57	MV00819707-74550	NAO PROVIDO
REY5G79	011524/2026-01	GT00145265-76332	NAO PROVIDO
RWB1A22	011589/2026-48	MA00811277-60503	NAO PROVIDO
RWJ6C55	011042/2026-51	GT00142087-70561	NAO PROVIDO
SLX4C27	012337/2026-91	NMS2624629-50020	NAO PROVIDO
SMC8I20	012732/2026-55	GT00159126-75870	NAO PROVIDO
SMI5A20	012643/2026-27	MV00822636-74550	NAO PROVIDO
HTR3069	012583/2026-05	LEN0819204-74630	PROVIDO
SMB7E82	011449/2026-89	PM00283413-52070	PROVIDO

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.663, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. José Janguiê Bezerra Diniz.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. José Janguiê Bezerra Diniz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.664, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Spártaco Luiz Neves Vezzani.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Spártaco Luiz Neves Vezzani.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.665, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Matheus Neves Ferreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Matheus Neves Ferreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.666, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Celso Godoy.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Celso Godoy.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.667, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Judson Amabel Nunes da Cunha Junior.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Judson Amabel Nunes da Cunha Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.668, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Leonardo da Silva Moura.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Leonardo da Silva Moura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.669, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Dejan Petkovic.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Dejan Petkovic.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.670, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. João Fernando Nelo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. João Fernando Nelo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.671, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha "Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César Da Fonseca" ao Sr. Matheus Neves Ferreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha "Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Matheus Neves Ferreira, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.672, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha "Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César Da Fonseca" ao Sr. Spártaco Luiz Neves Vezzani.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha "Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Spártaco Luiz Neves Vezzani, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.673, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Carlos Augusto Borges.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Carlos Augusto Borges, conhecido como Carlão, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande, especialmente por sua contribuição ao desenvolvimento político e social da Capital e por sua atuação em defesa dos movimentos comunitários, da habitação popular e da participação cidadã.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.674, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Paulo Roberto Franco (Paulinho).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Paulo Roberto Franco (Paulinho).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.675, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Sebastião Cezar Franco (Cezar).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Sebastião Cezar Franco (Cezar).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.676, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Luiz Felizardo (Solimões).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Luiz Felizardo (Solimões).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.677, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. José Divino Neves (Rionegro).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. José Divino Neves (Rionegro).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.678, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Davi Pereira do Lago.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Davi Pereira do Lago.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.679, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha Legislativa Mérito da Justiça "Águia de Haia" - Comenda Rui Barbosa ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Legislativa Mérito da Justiça "Águia de Haia" - Comenda Rui Barbosa ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Tadeu Barbosa Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.680, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Teófilo Key Hayashi.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Teófilo Key Hayashi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.681, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Cláudio Yudi Kanayama.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Cláudio Yudi Kanayama.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.682, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Divaldo Matos de Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Divaldo Matos de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.683, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Lázaro Novais dos Santos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo

Grande - MS ao Sr. Lázaro Novais dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.684, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Carlos Antônio Baccelli.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Carlos Antônio Baccelli.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.685, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Jhon Harley Madureira Marques.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Jhon Harley Madureira Marques.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.686, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Sérgio Santos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Sérgio Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.687, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Flávio Eduardo Idalino

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Pastor Flávio Eduardo Idalino.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.688, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Rosemary Viola Bosch.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Rosemary Viola Bosch.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.689, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Stefan Timm.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Stefan Timm.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.690, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Juliana Palaro Palaria.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS à Sra. Juliana Palaro Palaria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.691, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Jorge Vanido Rodrigues Monson.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Jorge Vanido Rodrigues Monson, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.692, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Henrique Ferreira de Brito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Sr. Henrique Ferreira de Brito, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.693, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Dimas Braga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha "Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao Sr. Dimas Braga, no Município de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput é concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado nos âmbitos da economia e da comunicação, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul e ao seu destaque em sua área de atuação.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.694, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a "Medalha Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao empresário Denyson Queiroz Prado.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha "Destaques da Década de Reconhecimento - Juvêncio César da Fonseca" ao empresário Denyson Queiroz Prado, no Município de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o caput é concedida em reconhecimento aos notáveis serviços prestados pelo homenageado no âmbito econômico, à sua contribuição significativa para o desenvolvimento de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul e ao seu destaque em sua área de atuação.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.695, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha Legislativa Mérito da Justiça "Águia de Haia" - Comenda Rui Barbosa ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco André Nogueira Hanson.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Legislativa Mérito da Justiça "Águia de Haia" - Comenda Rui Barbosa ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco André Nogueira Hanson.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.696, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha Legislativa Mérito da Justiça "Águia de Haia" - Comenda Rui Barbosa ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Machado Rocha.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Legislativa Mérito da Justiça "Águia de Haia" - Comenda Rui Barbosa ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Machado Rocha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.697, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Sra. Maria Lucia Maciel Vera.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Sra. Maria Lucia Maciel Vera, no Município de Campo Grande - MS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social no Município de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá durante sessão ordinária da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.450, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução n. 1.377, de 19 de setembro de 2023, que cria a Medalha Legislativa em homenagem ao Dia Municipal do Obreiro Evangélico e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Resolução n. 1.377, de 19 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituída a Medalha Legislativa a ser outorgada em sessão solene comemorativa do Dia Municipal do Obreiro Evangélico.

Parágrafo único. A Medalha instituída por esta Resolução fica denominada Medalha Legislativa Irmãos Silva." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO PERMANENTE DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 16 de novembro de 2026, segunda-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Parque, para debater sobre o compartilhamento da infraestrutura dos postes da Energisa.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2026.

RONILÇO GUERREIRO
Presidente

FÁBIO ROCHA
Vice-Presidente

HERCULANO BORGES
Membro

MAICON NOGUEIRA
Membro

RAFAEL TAVARES
Membro

PARTE IV PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
4 WHEELS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de 09 **MESES** a contar de 10/11/2026 para as atividades de **LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA E LAVAGEM DE VEÍCULOS** localizada à **RUA SPIPE CALARGE, 161, JD. TV MORENA,** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
7CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Ambiental Simplificada por Adesão e Compromisso para atividade de **Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores** localizada à Rua Georges Chaia, 436, Vila Piratininga no município de Campo Grande –MS

REQUERIMENTO
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental Modalidade **Licença Operação – Renovação** para atividade de **organizações religiosas com música ao vivo, com área útil de 360 m²,** localizada à **Rua Charlote, 1011, Jardim Aero Rancho,** no município de Campo Grande - MS.

CONCESSÃO
DJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** com validade de **48 MESES** a contar de **29/10/2026**, para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, COM ÁREA ÚTIL DE 360 A 1500 M²** localizada à **RUA SANAGARA, N. 1390, JARDIM ZÉ PEREIRA** no município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação
O Projeto Social José do Egito convoca os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/11/2026, das 09:00 às 12:00 horas, na Rua Gumercindo Garcia Barbosa, 201, Jardim das meninas, nesta Capital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Projeto Social José do Egito; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, apuração e posse da primeira diretoria executiva e conselho fiscal. Registro de Chapa até o dia 16/11/2026. Informações: na Rua Gumercindo Garcia Barbosa, 201, Jardim das meninas, nesta Capital.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/12/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na Rua Afrânio Peixoto, 452, Santo Antonio, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 03/12/2026. Caso haja inscrição de apenas uma chapa, a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Jardim Campo Alto, Campina Verde e Pacaembu, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/12/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Lafaete, 13, Jd. Campo Alto, (Centro Comunitário), nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 10/12/2026. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Jardim Centro Oeste, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/12/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Braz Clementino de Mendonça, 732, Jardim Centro Oeste, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 03/12/2026. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do bairro Lagoa Dourada, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20/12/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Chimboré, s/n, Lagoa Dourada (Campo de Futebol), nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 10/12/2026. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A UMAM convoca os associados do Instituto Maria José da Costa Fonseca para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 22/11/2026, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Aruanã, 651 fundos Jardim Inapolis, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Instituto Maria José da Costa Fonseca; b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 16/11/2026. Informações na UMAM na rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores dos Conjuntos Residenciais Oscar Salazar, Coriolando Correa da Silva I e II, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/12/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Zulmira Borba, s/n (EMEI – Regina Vitorazzi Sebben), Oscar Salazar, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 03/12/2026. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Parque dos Girassóis convoca os Associados para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13/12/2026, das 09:00 às 15:00 horas, na Rua Dos Pássaros, 737, Parque dos Girassóis, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 03/12/2026. Caso haja inscrição de apenas uma chapa, a assembleia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO
GUABI NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de **Comércio atacadista de alimento para animais** localizada à **Avenida Ministro João Arinos, 6233 Jardim Noroeste, CEP: 79.045-005** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
INOVA SAÚDE MS S.A. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **HOSPITAIS, PRONTO-SOCORRO, MATERNIDADES, AMBULATÓRIOS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CASAS DE SAÚDE E RADIOLOGIA, INCLUSIVE OS VETERINÁRIOS, COM ÁREA TOTAL ACIMA DE 10.000 m²**, referente à construção do bloco novo do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS Rosa Pedrossian, Fase 1 (1A e 1B), localizada à **AVENIDA LUTHERO LOPES, Nº 36, BAIRRO AERO RANCHO, CEP 79.084-180**, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
INOVA SAÚDE MS S.A. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **AUTORIZAÇÃO** para atividade de **MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (CORTE OU ATERRO) ACIMA DE 1 METRO DE DESNÍVEL**, localizada à **AVENIDA LUTHERO LOPES, Nº 36, BAIRRO AERO RANCHO, CEP 79.084-180**, no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA FRANÇA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, DE 26 A 100 UNIDADES HABITACIONAIS** localizada à **AVENIDA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA, Nº 1908, BAIRRO TIRADENTES** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
OLIVEIRA E CARNEIRO LTDA. que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** com validade de 48 **MESES** a contar de 29/10/2026 para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** localizada à **AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 2.478, JOJA 03, JD. TV MORENA,** no município de Campo Grande –MS.

Toalheiro MS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Instalação - Prorrogação** para atividade de **Toalheiros (lavanderias industriais e hospitalares)** localizado à **Av. Armando Silvestrini, 728 – Polo Empresarial Oeste** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
VOTORANTIM CIMENTOS S.A, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
PLANURB, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Localizado à Av. Gury Marques, 6695 – Bairro Jd. Santa Felicidade, município de Campo Grande/MS.